

LEI Nº 1.875/2025



**DENOMINA O LABORATÓRIO
MUNICIPAL DE SAPEZAL.**

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Laboratório Municipal, denominar-se-á "LABORATÓRIO MUNICIPAL KAZUYOSHI ITO".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sapezal/MT, 20 de outubro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE
Prefeito Municipal de Sapezal

[Publicação oficial](#)

Download do documento